

1873

x

F.F.

Juro da Pradaria de Pindamonhangaba.

Mapa n.º 3 - N.º 104

Pradaria de castos de testamento.

Cop. Benjamin da Cunha Bueno -

D. Anna Maria Bueno -

Pradaria.

Pradaria.

Pradaria Chiriqui.

Anno de Nascimento de Nro. Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e tres, aos trinta
de outubro, em Pindamonhangaba, em uma
cartorio, cartorio a peticao, copia de testa-
mento, e os nove documentos, que se dian-
ta se ai. Eu Chiriqui Mascandis de Chi-
ruia, o escrevi. e

Arquivo Histórico - Dr. Malacarne
D. J. PRO
C. 502
D. 66

Atestado

Atestado do Juiz Promotor de residuos
dris. 200 fls. d/1873



João da Silva

Diz Benjamin da Cunha Ruus, como
testamentário da finada D. Maria, digo
D. Anna Maria Ruus, que havendo
já cumprido e satisfeito todas as ver-
bas do testamto com que falleu a
quella Senhora, como mostra com
a copia do dito testamto, e mais do-
cumentos, todos legalizados, e reco-
nhecidos, com requerer a V. S.
que, ouvido o Promotor de residuos,
e achando as contas regulares, se
jaõ ellas julgadas, e a supp.^a can-
nerado. //

Nota termos a supp.^a //

P. e P. de formento
me qm //

E. R. M.

Benjamin da Cunha Ruus

Chirúrio

Chirúrio Manoel de Oliveira, Escrivão da
População, do Fregues de Pindamonhangaba -
bom dia

Certifico que a folhas quaranta e
vinte, ou quarenta e oito, verso, do livro es-
crivo de registro de testamentos, existe regis-
trado o seguinte: Registro de testamen-
to, com que folhas Anna Maria Bru-
no, abeta aos quinze de Maio de mil e o-
centos e setenta e seis. Em nome de Deus, a-
men. Eu, Anna Maria Bruno, professa-
do a religião Catholica, Apostolica, Roma-
na, na qual nascei, e tenho conservado
e espero conservar, tanto debaixo do favor
meu testamento, como faço de minha li-
berdade, e achando-me no gozo de per-
fita saúde e de minhas faculdades in-
tellectuales, declaro minhas disposições, na
forma seguinte: Declaro que sou
natural desta cidade, filha legitima
do Capitão Manoel Cubas do Prado, e
de D. Margarida da Cunha Bruno, já
fallecidos, e que me conservarei sempre sol-
teiro, em cujo estado não tive filhos. De-
claro que quero que o resto de meu ca-
daver seja feito com muita simplicida-
de. Declaro que quero que logo de meu
fallecimento, se mande dizer uma capella
de missas por minha alma, além das de
corpo presente. Declaro que deixo a Nos-
sa Senhora do Bom successo, Padroeira
dessa parochia, quatrocentos mil reis (400.000
rs) e Reverendo Parocho para a sua ar-

Arquivo Histórico - Dr. Waldomiro Benedito de Abreu

arbitrio, applicação desta quantia no que for
mais necessario para o culto a' mesma Se-
nhora. Deixo para ser distribuida entre
alguns pobres desta cidade, a quantia de
duzentos mil reis (200,000); mais testa-
mentario, preferendo os pobres recolhidos
e que forem mais necessitados, darai
a cada um o que entender, nunca mais
de dez mil reis: e minha vontade que
esta dita seja provada corrente com
a declaração de que foi cumprida, não
seja necessario manifestar-se a' quem
se des remota. Declaro que dono de
todas todas as meus escravos sem ex-
cepção alguma, e quero que sejam elles,
depois do meu fallecimento, considerados
livres, como se ossem livresem naci-
dos tudo minha vontade que por
minha vontade, digo, que por mi-
nha morte não fique um só dos meus
escravos no cativeiro; declaro que, se por
ventura possuir outros, além dos que
agora venho mencionar, que adquiridos
de fora, que nascidos de minhas escravas,
fizeram também estes libertos; os escravos,
que presentemente possuem, são os seguin-
tes: Ignacio, Eva, um mulher - Alexan-
dre - Juvenal - Joaquim - Justino, e um
mulher - Cirio - Elvares - Jorgens - Jo-
ão - Augusto - Pedro - Maria - Maria -
Tinha - Polina - Florência - Elvira -
Maria - Bráulio - Maria Joana - Maria
Victoria - João - Domingos - Ignacio - e Elvira

2
e Maria Antonia - meu testamentario
dará a cada um dos ditos escravos a res-
pectiva conta - e quando o não faça esta
minha verba lhes servirá de documen-
to de suas liberdades. Deixo para to-
das os escravos, que possuem e que vier a
possuir, as quas todos fizesse libertos, co-
mo acima fica dito, a sorte de terras,
que tenho entre a retrada, que vai a
forrada, que foi do finado Sargento-
mór Ramiro e o rio Paratyba, e que
divide por um lado com terras das
herdeiras do finado Simão Leal
elbancal de Gedei Moreira, e por outro
com terras, que foram do Comendador
Antonio de Gedei Moreira e Costa, e
hoje das Senhoras Condes de Serra de
Campanhia; os referidos escravos poderão,
logo depois do meu fallecimento, terras pos-
se de repida sorte de terras e das her-
deiras, que nas mesmas existiam, e nel-
las trabalharão em commun, não poden-
do vendel-as e nem alienal-as por for-
ma alguma - e quando accitica faltar
em alguns dos legatarios, fazeira a par-
te, que pertencer-lhes, aos legatarios re-
viventes, isto e darai successivamen-
te entre os legatarios até que fiquem
as terras pertencendo unicamente aos
descendentes dos escravos libtos: Gua-
nio e sua mulher, Eva; e descendentes
deste casal fazeiro fiquem com as
suas partes iguais de successão

minimada sorte de terras, podendo ge-
ral-a, distribuí-la e dispor-a, como me-
lhor lhe apparuer. Deixo as escravas
libres Ignacia e sua mulher Eva, a quan-
tia de quatrocentos mil reis (400.000) em
atuação aos bons serviços, que me presta-
ram; e assim mais todos os tractos, que
existirem em meus titos, comprehendendo
enganhos de meir camma e todos seus uti-
eis - toda, praxe - uma taxa grande e
todos os objectos necessarios para fazer
família, tanto estes objectos, como a quel-
la quantia em-flus-hão dados livres
e deima, ficando, praxe, com a abri-
gação de prestar-me os referidos objectos
aos seus campanheiros, isto é, os as-
tos escravos libes, todas as vezes
que elle necessitar. Deixo as es-
cravas libes Joaquina - Alexandre,
Gothudo - Gervasio - Evasio - Marcos -
Angelica - Petronilha - Maria e
Martinha - a quantia de seiscentos
mil reis (600.000) livre de deima, pa-
ra ser repartida com igualdade en-
tre elles. Deixo para as escravas
libres Ignacia, sua mulher Eva, e seus
filhos um carro e uma junta de bois;
e para os escravos libes, Alexandre
e Gervasio, outro carro e outra junta
de bois, que estes dois occuparão em
commun. Deixo igualmente a to-
das as escravas, as quantias de sorte
de terras, e com as mesmas condições

condições estipuladas sobre as terras, em
tamanho, que forem para o lado do bacia-fil,
na direcção da estrada de Hambati - este
tamanho e tamanho e tem praxe. Decla-
ro mais que quero que nas testamentarias,
logo depois de minha morte, se faça com
igualdade entre todos os escravos, que
deixar libes, todo o mantimento, que he-
ver e me praxe, colheito e por colheito. De-
claro que deixo para minhas sobrinhas Ma-
rianna, Evolaetiana - Maria das Dores,
e para as filhas de minha sobrinha Ma-
garida a quantia de um conto de reis
(1000.000) deimdo esta quantia ser
repartida entre ellas de modo seguinte
duzentos e cinquenta mil reis (250.000)
a cada uma das tres primicias, e de-
rentos e cinquenta mil reis para ser
repartida entre as filhas de Margarida;
estas minhas sobrinhas são fi-
lhas de minha fallecida irmã Maria
de Lima. Deixo a meu sobrinho, o Se-
nhor Capitão Benjamin de Cunha
Barros, o titio e terras, que forem no baci-
ro do Petiquara, para a sorte de terras, que
deixo aos escravos, fica portanto praxe
cada de todo um sobrinho as terras sites
entre a estrada, que vai a paranda, que
foi do fallecido Sargento-mór Manoel
e o sobrinho grande, as dividas latentes
são de meimas da sorte de terras deimda
dos aos escravos. Declaro que deixo a meu
sobrinho, o Reverendissimo Senhor D. João de

Tobias da Costa Peres, a cara, que fize-
rue a uma do Cande 2º Es, unida a que
foi de minha fallida irmã, Dona Pa-
ola, e da pertencente ao meu Prume-
dissimo Senhor Tobias da Costa Peres-
de. Declaro que, para cumprimento
dos legados, que diço em diuino e pa-
ra as despesas, que por ventura terão
de haver com o cumprimento de minhas
disposições, tenho em poder do Prume-
dissimo Senhor Tobias da Costa Peres
a quantia de tres contos e seis (3.000.000)
Declaro que não tenho ascendentes e
nem descendentes, e por isso instituo her-
deiro do remanescente dos meus bens ao
meu afilhado João Antonio, que enco-
ra minha companhia. Peço em pri-
meiro lugar ao Senhor Capitão Bra-
jante da Cunha Bueno, meu legatário
do Prume-dissimo Senhor Tobias da Costa
Peres, e seu executor ao Senhor Elmano
Al de Cavallos Bangal, meu sobrinho,
residente em Guaratinguetá, que por
obra de caridade quize de encargar-se
do cumprimento de minhas disposições
de ultima vontade, para o que os re-
cambos for chamados e habilitados.
E por esta forma tenho concluido a asen-
hada este meu testamento e disposição
de ultima vontade, o qual foi feito sem
dolo, malicia ou coação, que devida pa-
ça, por elle ou por qualquer outro que
appareça com data anterior, e queira

45
querer, que seja considerado como valioso e
firme, por eu a expusar dos meus de-
jos. Foi scripto a meu pedido pelo Fran-
cisco do Amaral Gurgel, e por eu não
saber ler e nem escrever, assigno e co-
munico a meu rogo. Quindemilhagaba
quatro de Novembro de mil oito centos e
sessenta e nove. A rogo da testadora a
Senhora Dona Anna Maria Bueno
Francisco do Amaral Gurgel Estado de
approvação - Anna do Nascimento
do Naveo Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e sessenta e nove, aos quatro
de Novembro do dito anno, nesta Ci-
dade de Quindemilhagaba, em casa
do residencia de Francisco do Amaral
Gurgel, onde fui visto e habilitado, or-
diante chamado, e chamado, e sendo
ali, compareceu perante mim a Dona
Anna Maria Bueno, viadora deste
testamento e pessoa onculhada de minha
sobrinha, de que deu fi, que foi por
futo estado de saúde, para a declaração
diante, e dando o seu poder e das tes-
timunhas adiante assignadas, e as
fins assignadas, que se incluem no offi-
maria e assigno concordantes, e pela testa-
dora, dita Dona Anna Maria Bueno
em presença das mesmas testemunhas
e por data este scripto de mais
do de minha habilitação, dando o meu po-
do no testamento e disposição de ultima
vontade, que foi scripto a meu pedi-

a fim de ser abito. Recebido pelo juiz, a-
brido e unificou achar se intacto se-
m o vicio algum, existindo apenas tres
pedaços recortados, que foram recollados
no termo de approvações, semo causa do
mesmo termo; do que mandou tomar es-
te, que assignou com o affirmante e
duas testemunhas. Em Chiriquio Marcan-
dos de Oliveira, o servi. Faustino Cacer.
Francisco do Amaral Grog. Francisco
Salgado de Oliveira, Manuel Bumbato Go-
mes de Azevedo. Cão. Em seguida fez
concluído ao juiz Provisor, Dr. Estre-
mo Faustino Cacer. Em Chiriquio Marcan-
dos de Oliveira, o servi. Cão. Comprase
a seguinte. Eu Prudencio Mangaba quid-
ro de Olais de mil oito centos e setenta
e seis. Faustino Cacer. Data. Na mesma
data supra neste testamento. Em Chi-
riquio Marcandos de Oliveira, o servi.
Carpenteiro que interviu e fornecio testemu-
nio. Capm Benjamin da Cunha Bui-
nos, para assignar termo de testamento.
Dado p. Prudencio Mangaba quid-
ro de Olais de mil oito centos e setenta e seis.
Chiriquio Marcandos de Oliveira. Estava, em
estaquilha de curruco rios. Termo de
assentação. Aos quid-ro de Olais de mil
oito centos e setenta e seis, em Prudencio
Mangaba, mil cara do Prudencio Car-
go Tobias da Costa Prudencio, onde firmou
em escrivão, ali compareceu o Capm Ben-
jamin da Cunha Buiños, e foi de mais

58
foi dito perante as testemunhas, abaixo as-
signadas, que assentava a presente testame-
ntaria, e obrigava-se a cumprir a tal
qual se acha determinado, sob as penas
da Lei. De como assim o disse, assignou
este com as testemunhas. Em Chiriquio Mar-
candos de Oliveira, o servi. Benjamin da
Cunha Buiños. Ignacio Marcandos de Olais.
Cargo Tobias da Costa Prudencio. Es-
tava em estaquilha de curruco rios
devidamente inutilizada. Vai a Collec-
toria para tomar as devidas apontamen-
tas. Prudencio Mangaba quid-ro de Olais
de mil oito centos e setenta e seis. O Es-
crivo Chiriquio. Visto e inscripto. Col-
lectoria de Prudencio Mangaba quid-
ro de Olais de mil oito centos e setenta e seis.
A. Grog. Testamento da Illustrissima
Senhora Dona Anna Olais Buiños,
feito e approvado aos quatro de Novembro
de mil oito centos e sessenta e seis.
Vai costurado com cinco pontos de re-
tor ambo fronte, levando outros tantos
pontos de laço ummillo por banda. Vai
subscriptado por mim Tabellião Olais
el Cantaro da Costa Vagnira. Estava
em estaquilha de curruco rios, devi-
damente inutilizada. Esta escriptura
ao original, ao qual me refiro, digo,
original, que fica archivado. Prudencio
Mangaba quid-ro de Olais de mil
oito centos e setenta e seis. Em Chiriquio
Marcandos de Oliveira, o servi. e assig

R- 4:404
 Lh. 1:200
 R 1:500
 6:104
 Chinês.

assigno. Chinês M. de Oliveira. Esta
 comprou. Pindamonhangaba avia
 de outubro de 1873. Eu Chinês Mar-
 cante de Oliveira e os meus assigno.
 Chinês M. de Oliveira.

Pindamonhangaba 30 de outubro de 1873.
 O Chinês M. de Oliveira
 1000
 REIS
 200
 REIS

Certifico que celebrei uma Capella de Missas,
 numero Cinquenta, pela alma de minha mãe, a
 Sr. D. Anna Maria Funes, a qual me foi encom-
 endada pelo seu testamento, o Capetão Ben-
 jamin de Cunha Funes, de quem recebi a
 quantia de cem mil reis, com a cópia das
 referidas Missas. Referido é verdade, e a con-
 firmo por sancta Dei Evangelia.

Pindamonhangaba 30 de outubro de
 1873-

Pindamonhangaba
 200
 REIS
 Longo Tobias da Costa Perceira -
 Pindamonhangaba
 Pind. 30 de outubro de 1873
 Longo Tobias da Costa Perceira -
 Chinês M. de Oliveira

Chunio

Recebi do M. J. do Capitão Benjamin da
Cunha Osório, como testamentário da fale-
cida D. Anna Maria Osório, a quantia de
trezentos vinte e cinco mil cento e trinta e se-
te reis, limite da de quatrocentos mil reis, lu-
gado designado pela mesma falecida, em testam-
entaria, à Nota Debitora do Bom Suc-
cesso. Pindamonhangaba 9 de Setembro de 1873

O Falecido
Frederico José Xavier
da
Pindamonhangaba 9 de Setembro de 1873.



Presente ao notário a firma supra. Bom
fim. Pindamonhangaba 13 de outubro de 1873
Em test. CMC de not.
Chunio M. S. Chunio

Chimica

Forma de quitação.

Dizem em a baixo a signado que as qua-
lidade de testemunho de minha finada
Pae a Sr.^a Maria Maria Bueno de trechos
a os probros d'este municipio a quenta de
duzentos mil reis conforme me foi d'elles
ordenado pela mesma em res. testamenta-
e por ter legito, tudo fago esta de claracao
que jurarei e foy lizo por.

Pondam, 12 de Abril de 1873

Ponja data. Bueno.

Ponja de



de 1873

Recumbem a cada dia a firma e por da
pe. S. de L. de outubro de 1873.

Em test. M. de P. de

Chimica M. de Chimica

Chimú

Forma de quitação.

dos quatorze de Setembro de mil oitocentos e setenta e tres, na
Pindamonhangaba, um amo castanho, casparruco Ignacio, es-
cravo, que foi S. D. Anna Elvina Bueno, por elle foi
dito perante os testemunhas, abaixo assignados, que ha-
vendo recebido do Capm Benjamin da Cunha Bu-
no, testamentario da mesma fideiada, D. Theodor Elva-
nin Bueno, a quantia de quatro centos mil reis, e
bem assim todos os legados constantes do respectivo
testamento, e assim taõ bem achando-se o proce-
das terras e terras, tudo devido a'elle de clarante
e sua mulher Eva, pelo presente dava ao mes-
mo Capm Benjamin quitação geral e plena de
pagos e satisfeito. De como assim o disse, lavrei o
presente, que assigno com duas testemunhas, fa-
cendo a' seu rogo, por não saber escrever, Antonio Elva-
nino Cesar Elvini. Eu Chirris Marcandus e a
Chirris, o servi.

Antonio Elvino Cesar Elvini.
Antonio Ferreira Ceres
Antonio Moreira Ceres

Pind. 1873 Setembro
e 3.
Dezembro de 1873.



Cláusula

1.º Parágrafo

Excerta da quitação e que passas de M. de A.

13

Recolmos da Sr. Cap. Benjamin de A. mha Buena como inventariante e testamentaria de nossa finada Senhora D. da mha Maria Buena a quantia de seis centos mil reis R\$ 600.000 sendo a sessenta mil reis a cada um de nós, Joaquim, Alexandre, Gertrudes, Genoveza, Gerario, Marcos, Patronilha, Maria, e Martinho, e como herdeiros de Angelina, Florença Maria Pereira e Benedita; e bem assim estamos de posse das terras e do quintal da cidade, da junta de bois, carro, de tudo conforme a carta testamentaria: e q' nós sabemos ler nem escrever, pudimos ao Sr. Avelino Babilio de Mendonça q' nós possuíamos este e assignasse a nosso rogo perante as duas testemunhas. Fimamos em Angola de 24 de Novembro de 1872. Que escrevi e assigno a rogo dos acima referidos

Avelino Babilio de Mendonça

Fimamos em 24 de Novembro de 1872.

Como testemunhas presentes, Antonio da Costa Pereira
Antonio da Costa Pereira

Recebi os mudancas e fizesse a entrega da f. de A. 13 de outubro de 1873.

Em lito Com. de A. de A.

Cláudio M. de A.

Além disso

Além disso

1.º Parado -

Exemplos de gente que porão de Maria
rianna Antonia Bangel. Escrivã
Maria de Jesus, peçonha das Dons Lima,
João Luis de Figueiredo, por sobra de
sua mulher, D. Isabel Espirito de Je-
sus e Antonio Reis de Oliveira, tutor
da orphã Maria - ao Capm Benjamin
min da Cunha Bueno, testamen-
to de D. Anna Maria Bueno.

Saiba quantos esta virem que no anno de Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil eito-
centos e setenta e tres, aos dias de julho, em Pir-
dambangela, em um cartão, por um ser-
esta detestada, campansão, e como antagonista.
D. D. Marianna Antonia Bangel, Escrivã
Maria de Jesus, e Maria das Dons Lima,
moradoras em Guaratingueta, e nesta repre-
sentados por Antonio Espirito de Carvalho,
João Luis de Figueiredo, por sobra de sua mulher,
D. Isabel Espirito de Jesus, morador em São-
rão, e nesta representado por seu procurador An-
tonio Espirito de Carvalho (tanto esta, como a-
quella procissão, em sendo apresentadas, e suas
regras e regras, e as folhas ouve)
e Antonio Reis de Oliveira, tutor da orphã
Maria, filha da finada D. Joana Cuba da
Santos, morador em Guaratingueta, e, como
antagonista, e Capm Benjamin da Cunha
Bueno, testamente da finada D. Anna Ma-
ria Bueno, morador desta terra, recaschidos
das testemunhas, abaixo assignadas, deu fe.
Epilogos antagonista por dito perante as mesmas
testemunhas que houve recolhido da outra

Chimney

17
Almo. Sr. Escrivão do Orphanato

Paid
28
de



Al. Cap. Benjamin da Cunha Bueno, testa-
mento da finada sua tta. d. Anna Alva-
ria Bueno de foras prazos que V. M.^{ce} remen-
do os autos de inventariação da mesma fi-
nada, certifique ao pi desta o inteiro the-
or do conhecimento da decima das legat
das devidas por ella

Certifique mais de foras prazos estes
pagos feitos com o funeral da referida
finada, cujos documentos se achão nos
mesmos autos, no que

o Re. M.^{ce}

Ante. M. Antonio de Almeida
Secretario Notario do Orphanato
do Orphanato de Alagoas, e
de Pernambuco, e para que

Certifique que V. M.^{ce} rememora
alguns p. prazos pelo fallecimento
de d. Anna Alva Maria Bu-
eno, e o qual foi inventario
to do Hospital Beneficente da Ci-
dade de Pernambuco, e os seus in-
venarios e folhas de inventario
de d. Anna Alva Maria Bu-
eno, e o qual foi inventario
to do Hospital Beneficente da Ci-
dade de Pernambuco, e os seus in-
venarios e folhas de inventario

Date

No dia dos S. N.ºs de 1873, nabi es-
ta auto. En Chivis Marañon de Linares,
oscuri. —

Justata.

celos seu S. Xaumbro de 1842, pinto a peti-
ção e documento, que ao diante se vê. Eu
Chimio Marcado e Rinaia, o envi-
ei

Mr. Dr. Lewis Howard


 Louis Pindaroff to or from 1899
 Louis Pindaroff



口了。

Diz Benjamim da Cunha Raimo, testamuntado de sua firada ter Dona Anna Maria Raimo, que é um efferecer o documento que fôr a ter o Supp.^{te} cumprido a serba testamentaria que determine as alibias de Corpo presente, por ipso segues a p. 1.^a que se dighe nomand juntos aos autos de fôrtaçõe al cantos, e pin de seren julgadas, conformem ao virtus do Promotor de Residuas Nestes termos e por ser a justiça

La V. S. si ricorda
per me deprimere
per

E. P. M.
Benjamin de la Roche

(Alimão)

Atm. Lr. Escrivão & Oph. de

Pensão
de
Lr.
de



do Cap. Benjamin da Cunha Bueno, test
mentaria de sua esposa tia D. Anna Ma
ria Bueno de faz juizes que V. S. reverende
as autos de inventario d' aquella esposa
certifique de foras d'itos as meças de
corpo presente, recommendadas por
ella em seu testamento

E. R. M.

Ante de attento de D. Antonio de
Monte Alcaniz de Affonso de
sua de Affonso de Affonso de
D. Antonio de Affonso de

Certifico que reverende em nome de
Deus os autos de inventario que
de que pelo fallecimento de D. Anna
Maria Bueno, sua esposa
repositas deute nome de D. Anna Maria
Bueno das 1000000 de corpo presente
de testas de conformidade com a
Responsabilidade testamentaria de que
fide de D. Anna Maria Bueno
Responsabilidade de D. Anna Maria Bueno
de inventario de D. Anna Maria Bueno
representa certidão em nome de

14
 1240
 1240

Рфао

Close

Jan, 6, 1891

date

Tuu s-pagar celle de 1 poltha
 Paid a 10 s. Nais. 2. 1843

2

Chap

Clay and Lavo

dear Mr. John P. May

Chloris H. S. Lucia.



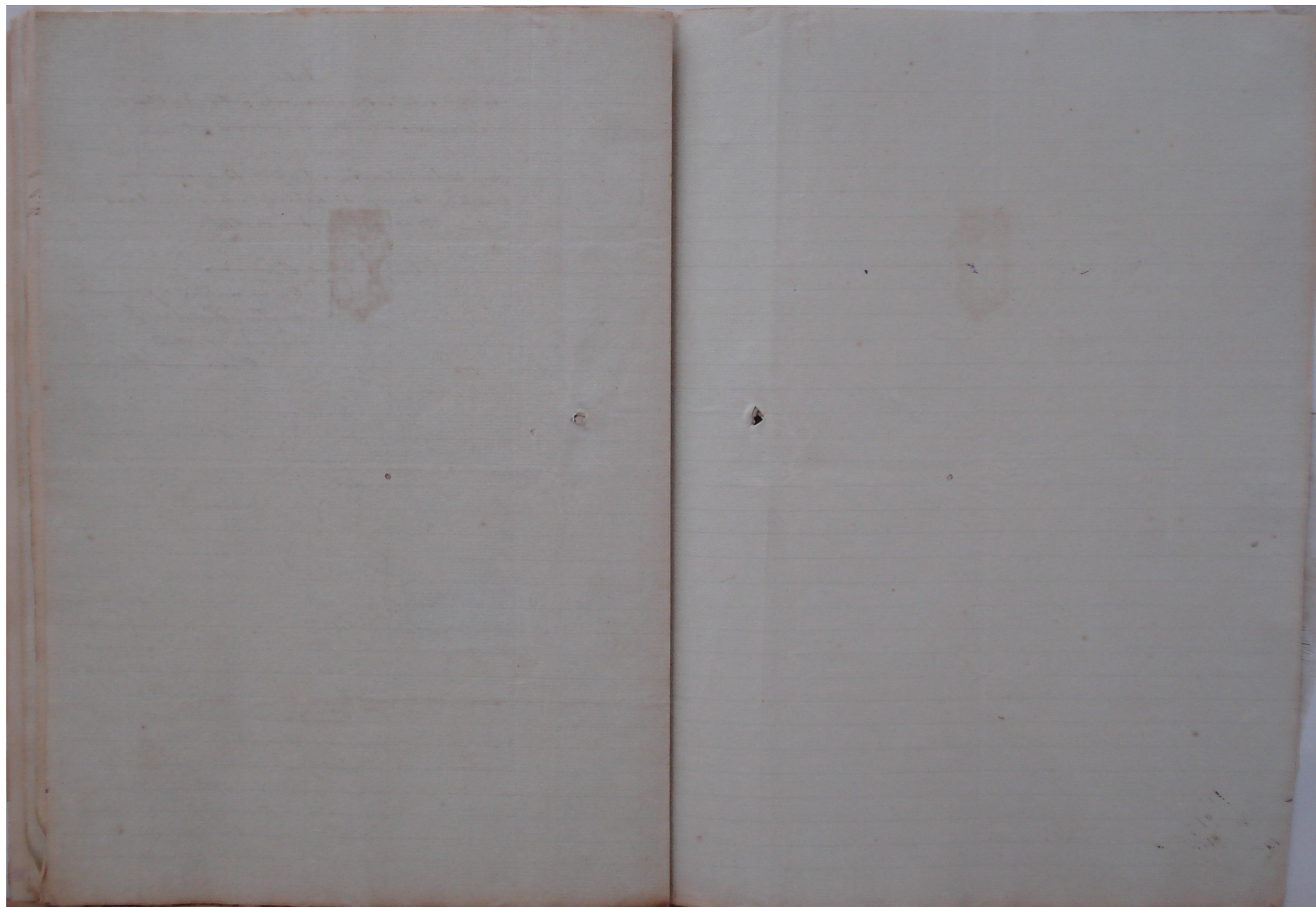
Oreoceras chinensis

Custas -

Printed 11 S. 1 Oct. 5. 1873.

O Cantor do
Almoxarife da Fazenda

Specimen Chinensis



Arquivo Histórico
de Malindi
Benedictine

